

PORTARIA Nº 305, DE 19 DE MARÇO DE 2020

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,
 CONSIDERANDO os termos da Portaria GP n. 0239, de 1º de março de 2019;
 CONSIDERANDO o que consta dos autos do Processo Administrativo Eletrônico - PROAD n. 240/2019;
 CONSIDERANDO os termos do v. Acórdão n. 13948/2019 - TCU - Primeira Câmara;
 CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Administrativo Eletrônico - Proad n. 12654/2019, resolve:
 I - Tornar insubsistente o ato de republicação da Portaria n.º 239, de 1º de março de 2019, realizado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho de Nº 2905/2020 e no Diário Oficial da União-DOU do dia 6-2-2020, edição 26, seção 2, pag. 61;
 II - ALTERAR os termos da Portaria n.º 239, de 1º de março de 2019, disponibilizada na data de 7-3-2019 no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho de Nº 2314/2019, Caderno Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região para o fim de 'CONCEDER aposentadoria voluntária com proventos integrais ao servidor JOSÉ QUEIROZ DE MENDONÇA, ocupante do cargo de TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA, ESPECIALIDADE: SEGURANÇA, Classe "C", Padrão 13, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional n. 47/2005, cujos proventos deverão ser calculados com base na remuneração do cargo efetivo, acrescidos do adicional por tempo de serviço correspondente a 11% (onze por cento) de anuênios, com base no art. 67, "caput", da Lei n. 8.112/90, antes de ser revogado pela MP n. 2.225/2001, que estabeleceu o dia 8-3-1999 como termo final para apuração do Adicional por Tempo de Serviço; Quintos - V.P.N.I. Lei 9.527/97 - 5/5 (cinco quintos) da FC 04, a qual se dará com integralidade e paridade plena, nos moldes do art. 7º da EC nº 41/2003, com efeitos a partir de 7-3-2019, em consonância com o art. 188 da Lei n. 8.112/90.

Desembargador OSMAR J. BARNEZE

PORTARIA Nº 306, DE 19 DE MARÇO DE 2020

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,
 CONSIDERANDO os termos da Portaria GP n. 3.193, de 31 de Dezembro de 2018;
 CONSIDERANDO o que consta dos autos do Processo Administrativo Eletrônico - Proad n. 28410/2018;
 CONSIDERANDO os termos do v. Acórdão n. 12538/2019 - TCU - Segunda Câmara;
 CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Administrativo Eletrônico - Proad n. 12655/2019, resolve:
 I - Tornar insubsistente o ato de republicação da Portaria n.º 3.193, de 31 de Dezembro de 2018, realizado no Diário Oficial da União-DOU do dia 13-2-2020, edição 31, seção 2, pag. 58;
 II - ALTERAR os termos da Portaria n.º 3.193, de 31 de Dezembro de 2018, disponibilizada na data de 31-12-2018 no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho de Nº 2632/2018, Caderno Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região para o fim de 'CONCEDER aposentadoria voluntária com proventos integrais ao servidor NATAL VIEIRA DE ALMEIDA, ocupante do cargo de Técnico Judiciário - Área Administrativa, Classe "C", Padrão "13", do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, com fundamento no art. 3º, da Emenda Constitucional n. 47/2005, cujos proventos deverão ser calculados com base na remuneração do cargo efetivo, acrescidos da Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada originária dos "quintos", de acordo com o art. 15, §§ 1º e 2º, da Lei n. 9.527/97, c/c os arts. 2º, 3º e 5º da Lei n. 9.624/98 e 3º da Medida Provisória n. 2.225/45, de 4/9/2001, que propiciou ao servidor a incorporação de 4/5 (quatro quintos) de FC-5 e 1/5 (um quinto) da FC-4, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço correspondente a 16% (dezesseis por cento) de anuênios, com base no art. 67, caput, da Lei n. 8.112/90, antes de ser revogado pela MP n. 2.225/2001, que estabeleceu o dia 8-3-1999 como termo final para apuração do Adicional por Tempo de Serviço, a qual se dará com integralidade e paridade plena, nos moldes do art. 7º da EC n. 41/2003, com efeitos a partir de 2-1-2018, em consonância com o art. 188 da Lei n. 8.112/90.'

Desembargador OSMAR J. BARNEZE

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

RETIFICAÇÃO

Tornar sem efeito a Retificação feita no Ato nº 7/2015-SLP, de 30/1/2015, publicada no Diário Oficial da União datado de 29/1/2020, Seção 2, página 54, para restabelecer sua fundamentação legal, mantendo a vantagem do artigo 193 da Lei nº 8.112/1990, correspondente ao valor da opção do Cargo em Comissão CJ-02.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA Nº 696, DE 25 DE MARÇO DE 2020

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 4283/2020, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição à servidora GENILZA VIEIRA LYRA, com proventos calculados pela média e sem paridade, no cargo efetivo da Carreira de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe "B", Padrão 6, do Quadro Permanente de Pessoal deste Egrégio Tribunal, conforme autorizado pelo disposto no artigo 3º, caput e § 1º, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, com fundamento no artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal de 1988, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 20, de 15 de dezembro de 1998 e nº 41, de 19 de dezembro de 2003, com a redação anterior à vigência da Emenda Constitucional nº 103/2019. O cálculo e reajuste dos proventos seguem o disposto no art. 40, §§ 2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal de 1988, com a redação anterior à vigência da Emenda Constitucional nº 103/2019, e as regras previstas nos arts. 1º e 15 da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

PAULO SÉRGIO PIMENTA

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO

DIRETORIA-GERAL

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

ATO Nº 72, DE 19 DE MARÇO DE 2020

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
 Considerando as disposições contidas no artigo 25, inciso XV, do Regimento Interno;

Considerando os termos do Proad nº 1213/2020, resolve:

Dispensar a servidora MICHELE MARQUESINI SILVA, matrícula 308.21.1129, da Função Comissionada de Assistente de Gabinete (FC-05/n. 1056) do Gabinete do Desembargador José Barbosa Filho, com efeitos a contar de 1º/04/2020.

BENTO HERCULANO DUARTE NETO

ATO Nº 73, DE 19 DE MARÇO DE 2020

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
 Considerando as disposições contidas no artigo 25, inciso XV, do Regimento Interno;

Considerando os termos do Proad nº 1213/2020, resolve:

Designar o servidor RICARDO GALVÃO DE SOUSA LINS, matrícula 308.21.1071, para ocupar a Função Comissionada de Assistente de Gabinete (FC-05/n. 1056) do Gabinete do Desembargador José Barbosa Filho, com efeitos a contar de 1º/04/2020.

BENTO HERCULANO DUARTE NETO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

DIRETORIA-GERAL

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 151, DE 26 DE MARÇO DE 2020

O COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais resolve: 1. DISPENSAR o servidor CARLOS HENRIQUE LIMA DE SOUZA, ANALISTA JUDICIÁRIO, com lotação na VARA DO TRABALHO DE CASSILÂNDIA, da Função Comissionada de ASSISTENTE DE JUIZ (117), símbolo FC-5, com efeitos a contar da data da publicação. 2. DESIGNAR o referido servidor para exercer a Função Comissionada de ASSISTENTE DE DIRETOR DE SECRETARIA (116), símbolo FC-5, com efeitos a contar da data da publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS BRANDÃO DA COSTA

PORTARIA Nº 152, DE 26 DE MARÇO DE 2020

O COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais resolve: DESIGNAR a servidora MARIANA TEIXEIRA RAMALHO, ANALISTA JUDICIÁRIO, com lotação na VARA DO TRABALHO DE CASSILÂNDIA, para exercer a Função Comissionada de ASSISTENTE DE JUIZ (117), símbolo FC-5, com efeitos a contar da data da publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS BRANDÃO DA COSTA

Entidades de Fiscalização
do Exercício das Profissões Liberais

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

PORTARIA Nº 37, DE 26 DE MARÇO DE 2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA - CFMV -, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pelos incisos VI e XVIII do artigo 7º da Resolução CFMV nº 856, de 30 de março de 2007, e pelo parágrafo único do artigo 6º da Resolução/CFMV nº 847, de 25 de outubro de 2006, Considerando o disposto na Portaria/CFMV nº 25, de 21 de fevereiro de 2020; e Considerando o pedido formal e justificado de prorrogação do prazo definido para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Inquérito, subscrito por seu respectivo Presidente; resolve:

Art. 1º Prorrogar, até 2 de julho de 2020, o prazo definido no § 2º do artigo 1º da Portaria/CFMV nº 25, de 2020, em face das relevantes e justificadas razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante na Ata Deliberativa nº 01, de 17 de março de 2020, e constante dos autos do PA/CFMV nº 736/2020.

Art. 2º Cumpra-se dando ciência aos Membros da Comissão de Inquérito, encaminhando esta Portaria ao Departamento de Comunicação, que a disponibilizará na Intranet, no Boletim Informativo e no Portal do CFMV.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

FRANCISCO CAVALCANTI DE ALMEIDA

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA BAHIA

PORTARIA Nº 10, DE 2 DE MARÇO DE 2020

A Presidente do CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA BAHIA, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º - Nomear Nelly dos Santos Barroso, portadora da Carteira de Identidade nº 09479417-03 expedida pela Secretaria de Segurança Pública da Bahia (SSP/BA), inscrito sob o CPF/MF nº 022380695-18, para ocupar o Cargo Comissionado de Assistente de Diretoria do CRA-BA, a partir de 02 de março de 2020.

Art. 2º - As atribuições, jornada de trabalho, remuneração, e outras questões acerca do cargo, encontram-se descritas na Resolução Normativa CRA-BA Nº. 10, de 13 de dezembro de 2019, alterada pela Resolução Normativa Nº. 02, de 29 de janeiro de 2020.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

TÂNIA MARIA DA CUNHA DIAS

